



Vejeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.420/2023.

DE 04 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 1.374,79 (Um Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2023, Lei Municipal nº 3.345/2022 de 09 de novembro de 2022, e abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte rubrica orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

009 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.0008.0244.0045.2192 - Programa Nacional da Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS

33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 734,76

09.001.0008.0244.0045.2193 - BPC – ESCOLA

33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 159,21

09.001.0008.0244.0071.1323 - Manutenção dos Saldos Remanescentes do COVID

- PORTARIA Nº 369

33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (06691489).....R\$ 101,43

33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (06691490).....R\$ 302,65

33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (06691487).....R\$ 76,74

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$1.374,79

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º dessa Lei:

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/07/2023 16:30-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p64a4734c607ce>
POR MARCIANO RAVANELLO EM 04/07/2023 16:30





Vezeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

a) Excesso de Arrecadação (06691429).....	R\$29,98
Excesso de Arrecadação (06691446).....	R\$6,47
Excesso de Arrecadação (06691489).....	R\$4,13
Excesso de Arrecadação (06691490).....	R\$12,35
Excesso de Arrecadação (06691487).....	R\$3,13

b) Superávit Financeiro (06691429).....	R\$704,78
Superávit Financeiro (06691446).....	R\$152,74
Superávit Financeiro (06691489).....	R\$97,30
Superávit Financeiro (06691490).....	R\$290,30
Superávit Financeiro (06691487).....	R\$73,61

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$1.374,79

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 04 de julho de 2023.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04.07.2023

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/07/2023 16:30-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.atende.net/pe64a4734c607ce>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 04/07/2023 16:30



Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br